

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

**LEI N. 3.553 - DE 27 DE JUNHO DE 2002**  
**Autoriza abertura de crédito especial e**  
**dá outras providências**

**000062**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado à CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba, para fazer face a despesas com a realização da Feira da Pechincha deste ano.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de junho de 2002.

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -